



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Processo Administrativo nº 8503910-91.2023.8.06.0000

Unidade Administrativa: Secretaria de Administração e Infraestrutura - SEADI

Assunto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de inscrições para a participação de servidores no 5º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial.

DECISÃO

R.h.

Em evidência, processo administrativo instruído pela Secretaria de Administração e Infraestrutura - SEADI visando a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de 10 (dez) inscrições para viabilizar a participação de servidores do Tribunal de Justiça do Ceará no 5º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial, a ser realizado de forma híbrida, online e presencial, em Foz do Iguaçu-PR, entre os dias 29 a 31 de maio de 2023, evento organizado pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP – Ltda.

De acordo com a área técnica, esse evento é de grande importância para o aprendizado dos servidores do TJ/CE com profissionais reconhecidos nacionalmente, que abordarão temas mais relevantes em contratações públicas, fiscalização e execuções de obras públicas quanto a prevenção de fraudes, diferenciação entre obras de engenharia e serviços de engenharia, sustentabilidade, aplicação do pregão na contratação de serviços comuns de engenharia, dentre outros.

O valor estimado da contratação é de R\$ 26.940,00 (vinte e seis mil, novecentos e quarenta reais).

A Consultoria Jurídica, ao analisar a matéria, opinou pela possibilidade de contratação por haver amparo legal.

Sendo assim, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, alínea "F", da Lei nº 14.133/2021, conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Infraestrutura - SEADI, devendo, contudo, em cumprimento do disposto no art. 72, parágrafo único, do referido diploma legal, ser divulgada esta decisão em meio eletrônico oficial, com disponibilidade ao público, bem como demais publicações e atos de praxe.

Encaminhem-se os presentes autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para ciência e providências.

Fortaleza-CE, 5 de maio de 2023.



Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará